



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 6.771/2020, de 14 de Abril de 2020.

Súmula: Altera o Decreto Municipal nº 6.769/2020 – Membros do Comitê Gestor da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

Considerando equívoco na edição do Decreto anterior;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o quadro do artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.769/2020, que passa a vigorar com seguinte redação.

Entidade/Órgão	Representante
Prefeito Municipal	Frank Ariel Schiavini
Diretora Departamento Municipal de Saúde	Simone Fernandes
Vigilância Sanitária Municipal	Miguel Ângelo Machado Carli
Corpo de Bombeiros	Sub-Tenente Edson Jair Mohr
Equipe Médica	Diogo Siqueira
Polícia Militar	Tenente Gabriel Zago de Oliveira
Associação Comercial - ACIVI	Vilmar Rodrigues
Igreja Católica	Padre Judinei Vanzeto
Conselho de Pastores	Pastor José Carlos Kampfert

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.


Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.


Noemir José Antonioli
Secretário Geral


Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 15 de Abril de 2020

Ano III – Edição Nº 0440

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

 Decreto nº 6.771/2020, de 14 de Abril de 2020.

Súmula: Altera o Decreto Municipal nº 6.769/2020I – Membros do Comitê Gestor da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

Considerando equívoco na edição do Decreto anterior;-D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o quadro do artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.769/2020, que passa a vigorar com seguinte redação.

Entidade/Órgão	Representante
Prefeito Municipal	Frank Ariel Schiavini
Diretora Departamento Municipal de Saúde	Simone Fernandes
Vigilância Sanitária Municipal	Miguel Ângelo Machado Carli
Corpo de Bombeiros	Sub-Tenente Edson Jair Mohr
Equipe Médica	Diogo Siqueira
Polícia Militar	Tenente Gabriel Zago de Oliveira
Associação Comercial-ACIVI	Vilmar Rodrigues
Igreja Católica	Padre Judinei Vanzeto
Conselho de Pastores	Pastor José Carlos Kampfert

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se.

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

Cod328556